



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 2.151.845,29 , distribuídos nas seguintes dotações :**

<b>02.04.01.04.131.0036.2012 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASSECOMN</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00061</b>	<b>10.000,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
<b>06.01.01.15.451.0031.2034 MANUTENÇÃO E REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00218</b>	<b>70.000,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
<b>06.01.01.15.451.0031.2035 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00223</b>	<b>50.000,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
<b>06.01.01.15.451.0031.3018 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS</b>	
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00232</b>	<b>119.577,57</b>
Fonte: 2.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	99.821,09
Fonte: 2.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.756,48
<b>06.01.01.15.451.0031.3019 CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NOS DISTRITOS, COMUNIDADES E POVOADOS</b>	
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00234</b>	<b>288.045,07</b>
Fonte: 2.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	240.455,75
Fonte: 2.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	47.589,32
<b>06.01.01.15.452.0031.2038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00245</b>	<b>60.000,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00247</b>	<b>12.000,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
<b>06.01.02.25.752.0030.2042 MANUTENÇÃO EM REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00264</b>	<b>175.500,00</b>
Fonte: 2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	175.500,00
<b>08.01.04.12.361.0021.2095 MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00531</b>	<b>25.000,00</b>
Fonte: 2.553.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.000,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00534</b>	<b>3.876,40</b>
Fonte: 2.553.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.876,40



# Prefeitura Municipal de Minas Novas

DECRETO No. 58/2023 - LEI No. 2371/2022

Página: 2 de 2

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

<b>09.01.03.10.301.0010.2113 MANUT. CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00623</b>	<b>9.000,00</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.000,00
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00624</b>	<b>19.626,40</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.626,40
<b>09.01.03.10.301.0010.3055 MELHORAMENTOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMA - CEO</b>	
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00635</b>	<b>37.895,00</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	37.895,00
<b>09.01.04.10.301.0014.2115 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00644</b>	<b>32.000,00</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	32.000,00
<b>09.01.04.10.301.0014.2126 MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO DO PAB</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00705</b>	<b>20.000,00</b>
Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00707</b>	<b>20.000,00</b>
Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
<b>3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00708</b>	<b>4.252,76</b>
Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.252,76
<b>09.01.04.10.301.0014.2232 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00709</b>	<b>8.193,44</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.193,44
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00713</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
<b>09.01.05.10.301.0014.2127 EQUIPE DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AT. PRIMÁRIA- ENASF-AB</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00721</b>	<b>48.000,00</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	48.000,00
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00722</b>	<b>1.843,96</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.843,96
<b>09.01.06.10.302.0015.2130 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DOENTES</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00741</b>	<b>24.000,00</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.000,00



# Prefeitura Municipal de Minas Novas

DECRETO No. 58/2023 - LEI No. 2371/2022

Página: 3 de 2

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00742</b>	<b>27.000,00</b>
	Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	27.000,00
<b>09.01.07.10.302.0015.2141</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SAD - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA</b>	
<b>3.3.9.0.40.00</b>	<b>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00802</b>	<b>226,92</b>
	Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	226,92
<b>09.01.08.10.302.0015.2145</b>	<b>MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00847</b>	<b>35.019,28</b>
	Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
	Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.019,28
<b>3.3.9.0.40.00</b>	<b>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00852</b>	<b>453,84</b>
	Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	453,84
<b>09.01.08.10.302.0015.3074</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>	
<b>4.4.9.0.52.00</b>	<b>Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00854</b>	<b>4.258,00</b>
	Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.258,00
<b>09.01.09.10.303.0014.2147</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00859</b>	<b>12.599,55</b>
	Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
	Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.599,55
<b>09.01.10.10.304.0016.2150</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00869</b>	<b>5.500,00</b>
	Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.500,00
<b>09.01.11.10.305.0017.2151</b>	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOOSES E SAÚDE DO</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00879</b>	<b>21.929,22</b>
	Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.929,22
<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00880</b>	<b>7.000,00</b>
	Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.000,00
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00883</b>	<b>10.000,00</b>
	Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00886</b>	<b>21.200,00</b>
	Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.200,00



# Prefeitura Municipal de Minas Novas

DECRETO No. 58/2023 - LEI No. 2371/2022

Página: 4 de 2

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
<b>3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00887</b>	<b>279,00</b>
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	279,00
<b>10.02.01.08.244.0009.2161 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
<b>3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00937</b>	<b>50.000,00</b>
Fonte: 2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00
<b>10.02.01.08.244.0044.2163 PROGRAMA PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00952</b>	<b>2.640,00</b>
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.640,00
<b>10.02.03.08.244.0008.2174 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 01034</b>	<b>1.255,68</b>
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.255,68
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 01036</b>	<b>1.554,00</b>
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	254,00
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.300,00
<b>11.01.01.20.605.0035.2185 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO MERCADO E FEIRAS LIVRES</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 01106</b>	<b>30.000,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
<b>11.01.01.20.606.0035.2188 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 01124</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 01127</b>	<b>40.052,72</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.052,72
<b>12.01.01.27.812.0039.2204 MANUTENÇÃO CAMPOS DE FUTEBOL E UNIDADES ESPORTIVAS.</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 01207</b>	<b>20.000,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
<b>12.01.01.27.813.0039.2205 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER NO BALNEÁRIO BARRAGEM DAS ALMAS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 01220</b>	<b>40.000,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
<b>12.02.01.27.812.0039.2208 PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO AMADOR</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 01243</b>	<b>3.200,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

<b>13.02.01.26.782.0037.2212 ATIVIDADE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 01265</b>	<b>42.508,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.508,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
<b>13.02.01.26.782.0037.2213 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 01271</b>	<b>100.000,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 01273</b>	<b>50.000,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
<b>13.03.01.26.782.0037.2216 MANUTENÇÃO DE PONTES E MATA BURROS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 01284</b>	<b>42.000,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 01286</b>	<b>70.000,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
<b>13.03.01.26.782.0037.3114 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE PONTES E MATA BURROS</b>	
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 01297</b>	<b>30.000,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
<b>13.03.02.26.782.0037.2218 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 01300</b>	<b>107.000,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	107.000,00
<b>3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 01301</b>	<b>12.000,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 01302</b>	<b>50.000,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
<b>13.03.02.26.782.0037.3116 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 01304</b>	<b>116.947,48</b>
Fonte: 2.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	97.623,28
Fonte: 2.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.324,20
<b>14.01.01.13.122.0002.2219 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO CULTURAL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 01311</b>	<b>80.000,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00



# Prefeitura Municipal de Minas Novas

DECRETO No. 58/2023 - LEI No. 2371/2022

Página: 6 de 2

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

<b>14.02.01.23.695.0048.2220 ATIVIDADES DE APOIO AO TURISMO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 01317</b>	<b>20.200,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.200,00
<b>14.03.01.13.391.0026.2221 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 01320</b>	<b>48.211,00</b>
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.211,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	<hr/>
	<b>2.151.845,29</b>

**ART. 2o.** - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

**ART. 3o.** - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 03 de Julho de 2023

AÉCIO GUEDES SOARES  
Prefeito Municipal